



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL
SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 788/2012/DRS/SRHU/SEDS

A Superintendente de Recursos Humanos da SEDS no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Instrumento Convocatório Nº SRHU/SEDS/025/2011 de 31 de maio de 2011 – Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento do Quadro de Pessoal e Formação de Reserva para Unidade Prisional de Jequitinhonha;

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o referido Processo Seletivo Simplificado é regido pela Lei nº 18.185/2009 e Decreto nº 45.155/2009, conforme disposto no Instrumento Convocatório SRHU/SEDS Nº 025/2011 de 31 de maio de 2011;

1.2 foi publicado no site da SEDS o Ato de Resultado da Avaliação Psicológica a seguir:

MUNICÍPIO	DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
Jequitinhonha	22 de julho de 2011

1.3 o subitem 1.2 do referido Instrumento Convocatório prevê a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado a partir da data da publicação do Ato de Resultado da Avaliação Psicológica.

2. RESOLVE:

2.1 Prorrogar o prazo de validade do referido Processo Seletivo, por período de 12 (doze meses), conforme relacionado a seguir:

MUNICÍPIO	PRORROGADO A PARTIR DE:	PRORROGADO ATÉ
Jequitinhonha	25 de julho de 2012	25 de julho de 2013

Belo Horizonte, de 25 de julho de 2012.

Renata Ferreira Leles Dias
Superintendente de Recursos Humanos da SEDS